



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental - EEF Raimundo Rodrigues de Araújo		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Raimundo Rodrigues de Araújo, no município de Meruoca, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23017635, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 9081381/2017	PARECER Nº 0367/2018	APROVADO EM: 15.03.2018

I – RELATÓRIO

Ana Paula de Mesquita Gomes, diretora da EEF Raimundo Rodrigues de Araújo, no município de Meruoca, por meio do processo nº 9081381/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Sitio Floresta, CEP: 62.134-000, Meruoca, na jurisdição da CREDE 06 em Sobral, INEP/Censo Escolar nº 23017635.

A diretora é a professora Ana Paula de Mesquita Gomes, licenciado em Pedagogia com Magistério e Gestão da Escola de Educação Básica, Registro nº 12777, e a secretária escolar, Lourdes Vânia de Souza Barbalho, Registro nº AAA013207.

O corpo docente dessa instituição é composto de doze professores, sendo dez com habilitação, perfazendo um total de 83,33% habilitados.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0251/2016 – CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0367/2018

A instituição em análise apresenta 272,8 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 289,0 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da EEF Raimundo Rodrigues de Araújo, no município de Meruoca, na jurisdição CREDE 06 - Sobral, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Intermediário** em Língua Portuguesa e Matemática, parabenizamos toda comunidade escolar pela adoção de estratégias e alcance dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de março de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE